



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PUB. 07/10

PORTARIA Nº 533/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 18 de janeiro de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 151, livro 046 e folhas nº 87;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica nº 13/2024 de 07 de fevereiro de 2024, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais através do Memorando nº 199/2024-Semob de 02 de setembro de 2024, que opina o período de concessão da referida Licença.


RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 de outubro de 2024 a 29 de novembro de 2024 o(a) servidor(a) municipal **LAYRE PORTO DE OLIVEIRA**, no cargo de **Arquiteto**, registrado(a) na Matrícula nº 002256-0, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, correspondente aos exercícios trabalhados de **julho de 2007 a julho de 2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2024, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 02 de outubro de 2024.


JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente: _____

Data: ___ / ___ / ___